



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.552/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 23/01/2023 a 03/02/2023, da servidora **Lilium Mara Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.653.802 CPF nº 174.124.698-94, servidora municipal, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 12 (doze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de dezembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE